



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ESTUDOS PRELIMINARES

Serviço de Lavagem e Passagem de Roupas Comuns para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(usuário), ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2862214.18387207-9306 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 31/01/2022 09:28



PAPRO202102108V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com a proximidade do término da vigência da **Ata de Registro de Preço Nº 027/2020-TJPA, em 02/10/2021**, a Contratação justifica-se pela necessidade do serviço para atender as frequentes demandas, com o intuito de proporcionar condições essenciais de higiene das cortinas, tapetes, toalhas de mesas e, das vestimentas diversas dos Fóruns Criminal, Cível, Arquivo e outros, deste Tribunal, considerando que este órgão não dispõe em seu quadro/estrutura, recursos humanos, materiais e equipamentos para executar os serviços.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra respaldo institucional, estando devidamente alinhada ao Plano de Contratações da instituição e obedecendo o que estipula o Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça (2015-2020), conforme os ditames da Resolução Nº 28/2014 do TJPA, que dispõe a “Instituição da Governança Judiciária” como Macrodesafio, que possui como iniciativa estratégica o programa “Manutenção da Gestão do Poder Judiciário”, e como ação “Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário”.

Ressaltamos que o Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça (2020-2026) não foi mencionado, devido ainda está em fase de construção e aprovação.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos gerais da demanda

Serviço de Lavagem e Passagem de Roupas Comuns para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses, compreendendo o fornecimento da mão de obra e o emprego de todos os equipamentos, produtos, transporte, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, encontrando-se maiores requisitos pormenorizados no Termo de Referência.

3.2. Estimativa das quantidades

Os itens, assim como, o quantitativo, foram estimados de acordo com a demanda de serviços solicitados através da Ata de Registro de Preço Nº 027/2020, com vigência até o dia 02 de outubro de 2021;

As roupas a serem realizados os devidos serviços obedecerão aos seguintes quantitativos:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	TOGA (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)	Peças	20



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(usuário), ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2862214.18387207-9306 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 31/01/2022 09:28



PAPRO202102108V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

2	PELERINE (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)	Peças	100
3	JALECO/BLAZER (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)	Peças	250
4	TOALHA DE MESA (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)	m²	150
5	CORTINA (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação antibactericida e fungicida)	m²	500
6	TORSAL (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)	m²	30
7	BANDEIRA (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)	m²	10
8	BLACKOUT (lavagem e desodorização com tratamento bactericida)	m²	300
9	TAPETE (lavagem e desodorização com tratamento bactericida)	m²	120

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Como opção disponível no Mercado que atenda o Objeto a ser licitado foi levantado a existência de Empresas Especializadas no Serviço de Lavagem e Passagem de Roupas Comuns;

EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E PASSAGEM DE ROUPAS COMUNS	
EMPRESAS	ROUPAS
MR LAVAGEM A SECO CNPJ: 26.592.925/0001-62	TOGA (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)
	PELERINE (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)
	JALECO/BLAZER (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)
	TOALHA DE MESA (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)
	CORTINA (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação antibactericida e fungicida)
	TORSAL (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)
LB PRIANTE (5 A SEC)	BANDEIRA (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)
	BLACKOUT (lavagem e desodorização com tratamento bactericida)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CNPJ: 27.352.644/0001-03	TAPETE (lavagem e desodorização com tratamento bactericida)
--------------------------	--

O Custo Total e o Orçamento Estimado, abaixo demonstrados, tomam como referência a Ata Registro de Preços Nº 027/2020, em vigência, sendo seus valores reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (taxa de 1,095), assim como, pesquisa realizada com empresas do segmento;

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE / UNIDADE	MR LAVAGEM	5 A SEC	ATA Nº 027/2020 (ATUALIZADA)
TOGA	20 Peças	R\$ 35,00	R\$ 21,00	R\$ 29,56
PELERINE	100 Peças	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 25,07
JALECO/BLAZER	250 Peças	R\$ 30,00	R\$ 17,00	R\$ 22,99
TOALHA DE MESA	150 m²	R\$ 19,00	R\$ 10,00	R\$ 15,22
CORTINA	500 m²	R\$ 32,00	R\$ 20,00	R\$ 28,47
TORSAL	30 m²	R\$ 58,00	R\$ 3,00	R\$ 23,54
BANDEIRA	10 m²	R\$ 24,00	R\$ 10,00	R\$ 18,50
BLACKOUT	300 m²	R\$ 35,00	R\$ 19,00	R\$ 28,36
TAPETE	120 m²	R\$ 31,00	R\$ 23,00	R\$ 29,56
CUSTO TOTAL		R\$ 48.980,00	R\$ 28.310,00	R\$ 38.310,00
ORÇAMENTO ESTIMADO		R\$ 38.533,33		

Ressaltamos que a tabela acima retrata apenas uma pesquisa mercadológica preliminar, onde a indicação do valor referencial do serviço a ser contratado, será realizada posteriormente pelo Setor de Cotação de Preços.

Como solução legal para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado Pará – TJPA, quanto ao serviço de lavanderia será o Processo Licitatório, podendo ser realizado através da **Contratação** de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Lavagem e Passagem de Roupas Comuns ou do **Registro de Preços** para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Lavagem e Passagem de Roupas Comuns.

3.4. Contratações públicas similares

Em relação á Contratações Públicas Similares, apuramos no Sistema de Banco de Preços os **Pregões Nº 052020, 172020, 112019 e Dispensa de Licitação Nº 112020**, para objeto similar, conforme resumo abaixo:

Pregão Nº 052020 – Tribunal Superior do Trabalho – 19ª Região/AL, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 23,76 (vinte e três reais e setenta e seis centavos), lavagem e passagem de Togas;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Pregão Nº 052020 – Tribunal Superior do Trabalho – 19º Região/AL, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 8,46 (oito reais e quarenta e seis centavos), lavagem e passagem de Jalecos;

Pregão Nº 172020 – Tribunal Superior do Trabalho – 19º Região/AL, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), lavagem e passagem de 150 m² de Cortinas;

Dispensa de Licitação Nº 112020 – Comando do Exército – 15º Batalhão Logístico, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), lavagem de Bandeira medindo 0,90 x 1,28 m;

Pregão Nº 112019 – Ministério da Defesa – Comando do Exército, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 13,00 (treze reais), lavagem de Tapetes medindo 1,10 x 0,50 m.

3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA

A **Ata de Registro de Preço Nº 027/2020-TJPA** - Celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a **Empresa RJ MARTINS LAVANDERIA LTDA**, não apresentou inconsistências nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedor e Gestão do Contrato, assim como, não houve pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital, tendo o referido certame transcorrido dentro das normalidades.

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

Com a proximidade do **término da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 027/2020**, em **02 de outubro de 2021**, firmado entre este **Tribunal de Justiça do Estado** e a **Empresa RJ MARTINS LAVANDERIA LTDA**, esta contratação se faz necessária em razão do Tribunal não disponibilizar de mão de obra especializada para prestação de serviço de lavagem e passagem de roupas comuns, além de atender a atividade fim deste Poder, por esse motivo tais providências se justificam, já que não pode haver prorrogação de prazo por se tratar de Ata de Registro de Preços;

Logo, identificamos que a **realização de um Novo Processo Licitatório**, através do **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Lavagem e Passagem de Roupas Comuns**, é a solução que se mostra mais eficaz, eficiente e efetiva para atender as necessidades do TJPA, uma vez que somente ocorrerá a utilização do recurso quando houver demanda, não havendo necessidade a disponibilidade do recurso, inicialmente da funcional programática.

Cabe justificar, que o **Registro de Preços será em Lote Único**, por serem itens da mesma natureza, evitando, assim, a diversidade de fornecedores, diminuindo o custo administrativo no gerenciamento de um único fornecedor, garantindo maior eficiência pelo gerenciamento de um único contrato e ganhando através da economia de escala.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(usuário), ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2862214.18387207-9306 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 31/01/2022 09:28



PAPRO202102108V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Não se vislumbra necessidade de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início da prestação de serviço.

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Lavagem e Passagem de Roupas Comuns, com emprego de mão de obra, equipamentos, transporte, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes neste termo de referência, com o intuito de proporcionar condições essenciais de higiene das Cortinas, Blackout, Tapetes, Toalhas de Mesas, Bandeiras e, Vestimentas diversas utilizadas nos Fóruns Criminal, Cível, Arquivo e outros.

4.2. Natureza do objeto

Contratação, de natureza continuada, visando suprir demandas de solicitação de Lavagem e Passagem de Roupas Comuns, durante o período de 12 meses.

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

O parcelamento do objeto não se aplica na presente aquisição, sendo necessário o agrupamento dos itens em **Lote Único**, no intuito de tornar o objeto mais atraente aos licitantes, garantir a uniformidade na aquisição dos bens, bem como a uma economia de escala com uma menor estrutura de fiscalização para apenas uma empresa vencedora.

4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659 / 02.122.1421.8670

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recursos: 01180

Nota de Reserva Apoio: 454

4.5. Prazo de vigência

O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Lavagem e Passagem de Roupas Comuns, **será de 12 meses**.

4.6. Dos prazos

4.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(usuário), ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2862214.18387207-9306 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 31/01/2022 09:28



PAPRO202102108V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

O prazo máximo de execução dos Serviços e entrega das roupas lavadas e passadas será de **03 (três) dias úteis**, após a coleta das mesmas, ou de acordo com a necessidade da contratante. Para as cortinas e tapetes o prazo será de **05 (cinco) dias úteis**;

A entrega das roupas fora do prazo estabelecido, sem justificativa plausível, poderá, a critério da Administração, acarretar na aplicação de advertência e/ou multa;

A Contratada terá o prazo de **02 (dois) dias úteis para recolher o material** a ser submetido a lavagem e passagem, contados a partir da solicitação da contratante.

4.6.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

A CONTRATADA deverá refazer o serviço de Lavagem e Passagem nos materiais que porventura não apresentarem aspectos de limpeza, assim como, deverá substituir qualquer material que porventura venha a sofrer algum dano causado na fase de execução do serviço de Lavagem e Passagem.

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela CONTRATADA, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação ou a Adesão de Ata Registro de Preços de outro Órgão, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva.

5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução do objeto.

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a Contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviço de Lavagem e Passagem de Roupas Comuns**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**, viável técnica e economicamente.

Belém, 15 de julho de 2021.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(usuário), ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2862214.18387207-9306 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 31/01/2022 09:28



PAPRO202102108V01

